



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 01/2017;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de OrLândia;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de OrLândia - APAE**, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2017, às fls.92, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seus cuidadores e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, a defesa e garantia de direitos, assegurando a convivência familiar e comunitária dos usuários, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017;

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 02/2017;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de OrLândia;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **Lar Frederico Ozanam**, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2017, às fls. 99, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para o acolhimento de idosos de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

Portaria Nº 0228/2017

De 26 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. João Luiz Oria."

Portaria Nº 0229/2017

De 26 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sra. Maria Conceição Marcussi dos Santos."

Portaria Nº 0230/2017

De 26 de Junho de 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra Maria De Fátima Pereira da Silva Roma."

Portaria Nº 0231/2017

De 26 de Junho de 2017

"Dispõe do benefício de pensão por morte a Sra. Maria Luiza Tinazo Dutra em razão do falecimento do servidor José Eduardo Tostes Dutra."

Portaria Nº 0232/2017

De 26 de Junho de 2017

"Concede 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. Amanda Rufini Rossi."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA COM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, tendo em vista o recurso administrativo apresentado pela empresa SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA contra a empresa GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, adota como razão de decidir os fundamentos constantes do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, DECIDINDO pela total improcedência do recurso apresentado pela recorrente em face da recorrida. Desse modo, fica mantida a decisão da Comissão Municipal de Licitações que habilitou a licitante/recorrida GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, do certame licitatório em epígrafe. Sendo assim, seja dado prosseguimento ao respectivo processo licitatório nos termos da lei.

OrLândia, SP, 28 de junho de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.